



Campo Grande – MS sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022

30 páginas Ano XIII - Número 2.607 mpms.mp.br

Gestão 2020-2022

Procurador-Geral de Justiça

Alexandre Magno Benites de Lacerda

Procurador-Geral Adjunto de Justiça Jurídico

Humberto de Matos Brittes

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

Nilza Gomes da Silva

Procurador-Geral Adjunto de Justiça Institucional

Paulo Roberto Gonçalves Ishikawa

Corregedor-Geral do Ministério Público

Silvio Cesar Maluf

Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público

Helton Fonseca Bernardes

Ouvidor do Ministério Público

Renzo Siufi

Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Camila Augusta Calarge Doreto

Secretária-Geral do MPMS

Bianka Karina Barros da Costa

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Procurador de Justiça Sérgio Luiz Morelli

Procurador de Justiça Mauri Valentim Riciotti

Procurador de Justiça Hudson Shiguer Kinashi

Procurador de Justiça Olavo Monteiro Mascarenhas

Procuradora de Justiça Irma Vieira de Santana e Anzoategui

Procuradora de Justiça Nilza Gomes da Silva

Procurador de Justiça Silvio Cesar Maluf

Procurador de Justiça Antonio Siufi Neto

Procurador de Justiça Evaldo Borges Rodrigues da Costa

Procuradora de Justiça Marigô Regina Bittar Bezerra

Procurador de Justiça Belmires Soles Ribeiro

Procurador de Justiça Humberto de Matos Brittes

Procurador de Justiça João Albino Cardoso Filho

Procuradora de Justiça *Lucienne Reis D'Avila*Procuradora de Justiça *Ariadne de Fátima Cantú da Silva*

Procurador de Justiça Francisco Neves Júnior

Procurador de Justiça Edgar Roberto Lemos de Miranda

Procurador de Justica Marcos Antonio Martins Sottoriva

Procuradora de Justiça Esther Sousa de Oliveira

Procurador de Justiça Aroldo José de Lima

Procurador de Justiça Adhemar Mombrum de Carvalho Neto

Procurador de Justiça Gerardo Eriberto de Morais

Procurador de Justiça Luis Alberto Safraider

Procuradora de Justiça Sara Francisco Silva

Procuradora de Justiça Lenirce Aparecida Avellaneda Furuya

Procuradora de Justiça Mara Cristiane Crisóstomo Bravo

Procurador de Justiça Helton Fonseca Bernardes

Procurador de Justiça Paulo Cezar dos Passos

Procurador de Justiça Rodrigo Jacobina Stephanini

Procurador de Justiça Silasneiton Gonçalves

Procurador de Justiça Sérgio Fernando Raimundo Harfouche

Procuradora de Justiça Ana Lara Camargo de Castro

Procurador de Justiça André Antônio Camargo Lorenzoni

EXPEDIENTE EXTERNO:

De 2^a à 6^a feira, das 12 às 19 horas.

DISQUE DENÚNCIA

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais

(67) 3318-2091 *e-mail*: <u>caocrim@mpms.mp.br</u>

Centro de Apoio Operacional dos Direitos Constitucionais do Cidadão

e dos Direitos Humanos e das Pessoas com Deficiência

(67) 3357-2449 *e-mail*: caodh@mpms.mp.br



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 08/2022-PGJ, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Resolução nº 32/2021-PGJ, de 9 de agosto de 2021, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às medidas adotadas de prevenção, controle e contenção de riscos do contágio da doença causada pelo coronavírus (COVID-19), em observância ao Plano de Biossegurança do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MPMS), (Anexo Único da Resolução nº 27/2020-PGJ, de 15.8.2020);

CONSIDERANDO o exponencial aumento de casos positivos para COVID-19 e vírus Influenza (H3N2) em nosso Estado, conforme dados publicados pela Secretaria Estadual de Saúde;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Alterar para 70% (setenta por cento) o percentual disposto no subitem 8 do item 5 do Plano de Biossegurança do MPMS, no período de 14 a 28 de fevereiro de 2022.
- **Art. 2º** Incumbe ao membro ou à chefia imediata, conforme o caso, organizar e coordenar os trabalhos de sua respectiva unidade, estabelecendo plano de organização do trabalho presencial, contendo a escala de trabalho e o eventual revezamento das modalidades de trabalho presencial e por meio remoto, de acordo com o estabelecido no Plano de Biossegurança do MPMS, entre membros, servidores, estagiários e colaboradores.
 - Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Grande, de 10 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 523/2022-PGJ, DE 7.2.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça de Bela Vista, William Marra Silva Junior, para, sem prejuízo de suas funções, atuar nas audiências da 1ª Vara da comarca de Mundo Novo no dia 8.2.2022.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA Procurador-Geral de Justiça



PORTARIA Nº 553/2022-PGJ, DE 8.2.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Conceder à Promotora de Justiça Viviane Zuffo Vargas Amaro 3 (três) dias de compensação no período de 9 a 11.2.2022, pelo exercício da atividade ministerial em plantão realizada nos períodos de 5 a 12.8 e 30.9 a 7.10.2020, nos termos dos artigos 3º e 6º da Resolução nº 38/2015-PGJ, de 24.11.2015.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 555/2022-PGJ, DE 8.2.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar a 3ª Promotora de Justiça de Sidrolândia, Bianka Machado Arruda Mendes, para, sem prejuízo de suas funções, atuar nos autos da Ação Penal nº 08.2020.00181318-5, em trâmite perante a 1ª Promotoria de Justiça da referida Comarca.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 561/2022-PGJ, DE 8.2.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Alterar a Portaria nº 5446/2021-PGJ, de 15.12.2021, que estabeleceu a Escala de Plantão dos Promotores de Justiça, referente ao mês de janeiro de 2022, de forma que:

• onde consta:

PERÍODO DO PLANTÃO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	TELEFONE DO PLANTÃO
REGIÃO 2 - PROMO	OTORIAS DE JUSTIÇA DE RIO BRII	LHANTE, ITAPORÃ E NOVA ALVORA	ADA DO SUL
29 e 30.1.2022	PJ de Itaporã	Radamés de Almeida Domingos	99826-2127 99938-8388 99905-8114

• passe a constar:

PERÍODO DO PLANTÃO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	I PROMOTOR(A) DE HISTICA	TELEFONE DO PLANTÃO
REGIÃO 2 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE RIO BRILHANTE, ITAPORÃ E NOVA ALVORADA DO SUL			
29 e 30.1.2022	PJ de Nova Alvorada do Sul	Maurício Mecelis Cabral	99825-0691

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça



PORTARIA Nº 562/2022-PGJ, DE 8.2.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Alterar a Portaria nº 383/2022-PGJ, de 31.1.2022, que estabeleceu a Escala de Plantão dos Promotores de Justiça, referente ao mês de fevereiro de 2022, de forma que:

• onde consta:

PERÍODO DO PLANTÃO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	TELEFONE DO PLANTÃO		
REGIÃO 5 - PROMO	REGIÃO 5 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SETE QUEDAS, IGUATEMI, ELDORADO E MUNDO NOVO				
12 e 13.2.2022	2ª PJ de Mundo Novo	Karina Ribeiro dos Santos Vedoatto	98462-9219		
REGIÃO 14 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE NIOAQUE, JARDIM, BONITO, PORTO MURTINHO E BELA VISTA					
19 e 20.2.2022	PJ de Porto Murtinho	Jean Carlos Piloneto	99233-4361		

• passe a constar:

PERÍODO DO PLANTÃO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	TELEFONE DO PLANTÃO
REGIÃO 5 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SETE QUEDAS, IGUATEMI, ELDORADO E MUNDO NOVO			
12 e 13.2.2022	2ª PJ de Mundo Novo	Paulo da Graça Riquelme de Macedo Junior	99977-4355
REGIÃO 14 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE NIOAQUE, JARDIM, BONITO, PORTO MURTINHO E BELA VISTA			
19 e 20.2.2022	PJ de Porto Murtinho	Mayara Santos de Sousa	99119-0653

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 564/2022-PGJ, DE 8.2.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar o 3º Promotor de Justiça de Campo Grande, Fernando Jorge Manvailer Esgaib, para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante as audiências da 2ª Turma Recursal Mista da referida Comarca no dia 11.2.2022.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 566/2022-PGJ, DE 8.2.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar o 63º Promotor de Justiça de Campo Grande, Ricardo Benito Crepaldi, para, sem prejuízo de suas funções, atuar nas audiências na 2ª Vara Criminal da referida Comarca no dia 10.2.2022.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça



PORTARIA Nº 567/2022-PGJ, DE 8.2.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar 1º Promotor de Justiça de Bonito, João Meneghini Girelli, para, sem prejuízo de suas funções, atuar nas audiências da comarca de Itaquiraí no dia 10.2.2022.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 568/2022-PGJ, DE 8.2.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar o 8º Promotor de Justiça de Três Lagoas, Moisés Casarotto, para, sem prejuízo de suas funções, participar das audiências da 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da comarca de Campo Grande, em regime de mutirão, no dia 15.2.2022, nos termos da Resolução nº 23/2021-PGJ, de 23.6.2021.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 569/2022-PGJ, DE 8.2.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Conceder à Procuradora de Justiça Ariadne de Fátima Cantú da Silva abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, a partir de 23.2.2020, até completar as exigências para aposentadoria compulsória, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e dos artigos 73 e 75 da Lei Estadual nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo SAJ nº 09.2022.00000351-3).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 577/2022-PGJ, DE 9.2.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7°, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Indicar ao Procurador Regional Eleitoral a Promotora de Justiça Substituta Mayara Santos de Sousa, para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante a 20ª Zona Eleitoral no período de 1º.2.2022 a 31.10.2023; e revogar, a partir de 1º.2.2022, a Portaria nº 898/2021-PGJ, de 11.3.2021.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça



PORTARIA Nº 578/2022-PGJ, DE 9.2.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Conceder à Promotora de Justiça Fernanda Rottili Dias 4 (quatro) dias de compensação no período de 28 a 31.3.2022, pelo exercício da atividade ministerial em plantão realizada nos dias 24 e 25.8 e 28 e 29.9.2019, nos termos dos artigos 3º e 6º da Resolução nº 38/2015-PGJ, de 24.11.2015.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 579/2022-PGJ, DE 9.2.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Conceder ao Promotor de Justiça Renzo Siufi 5 (cinco) dias de compensação no período de 23 a 27.5.2022, pelo exercício da atividade ministerial em plantão realizada no período de 15 a 22.6.2020, nos termos dos artigos 3º e 6º da Resolução nº 38/2015-PGJ, de 24.11.2015.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 580/2022-PGJ, DE 9.2.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Conceder à Promotora de Justiça Andréa de Souza Resende 2 (dois) dias de compensação nos dias 24 e 25.2.2022, pelo exercício da atividade ministerial em plantão, realizada nos dias 18 e 19.5.2019, nos termos dos artigos 3º e 6º da Resolução nº 38/2015-PGJ, de 24.11.2015.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 584/2022-PGJ, DE 9.2.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar a 58ª Promotora de Justiça de Campo Grande, Paula da Silva Volpe, para, sem prejuízo de suas funções, participar das audiências na 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da referida Comarca, no dia 21.2.2022.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça



PORTARIA Nº 585/2022-PGJ, DE 9.2.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça de Terenos, Eduardo de Araujo Portes Guedes, para, sem prejuízo de suas funções, participar das audiências na 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da comarca de Campo Grande, em regime de mutirão, no dia 9.2.2022, nos termos da Resolução nº 23/2021-PGJ, de 23.6.2021.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 586/2022-PGJ, DE 9.2.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça de Terenos, Eduardo de Araujo Portes Guedes, para, sem prejuízo de suas funções, participar das audiências na 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da comarca de Campo Grande, em regime de mutirão, no dia 10.2.2022, nos termos da Resolução nº 23/2021-PGJ, de 23.6.2021.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 587/2022-PGJ, DE 9.2.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar o 3º Promotor de Justiça de Campo Grande, Fernando Jorge Manvailer Esgaib, para, sem prejuízo de suas funções, participar das audiências na 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da referida Comarca, em regime de mutirão, no dia 16.2.2022, nos termos da Resolução nº 23/2021-PGJ, de 23.6.2021.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 588/2022-PGJ, DE 9.2.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça Substituto Thiago Barile Galvão de França para, sem prejuízo de suas funções, participar das audiências na 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da comarca de Campo Grande, em regime de mutirão, no dia 23.2.2022, nos termos da Resolução nº 23/2021-PGJ, de 23.6.2021.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça



PORTARIA Nº 589/2022-PGJ, DE 9.2.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça de Bela Vista, William Marra Silva Junior, para, sem prejuízo de suas funções, participar das audiências na 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da comarca de Campo Grande, em regime de mutirão, no dia 24.2.2022, nos termos da Resolução nº 23/2021-PGJ, de 23.6.2021.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 590/2022-PGJ, DE 9.2.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Alterar a Portaria nº 5342/2021-PGJ, de 13.12.2021, que indeferiu férias regulamentares ao Promotor de Justiça Marcos André Sant'Ana Cardoso, referentes ao período aquisitivo 2021/2022, de forma que, onde consta: "período de 24.1 a 12.2.2022"; passe a constar: "período de 3 a 22.2.2022".

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 591/2022-PGJ, DE 9.2.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Conceder ao Promotor de Justiça Marcos André Sant'Ana Cardoso 2 (dois) dias de compensação nos dias 27 e 28.1.2022, pelo exercício da atividade ministerial em plantão realizada nos dias 7 e 8.8.2021, nos termos dos artigos 3° e 6° da Resolução n° 38/2015-PGJ, de 24.11.2015.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 592/2022-PGJ, DE 9.2.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Conceder ao Promotor de Justiça Marcos André Sant'Ana Cardoso 2 (dois) dias de férias compensatórias nos dias 31.1 e 1°.2.2022, referentes ao feriado forense de 20.12.2017 a 6.1.2018, nos termos dos artigos 139, inciso I, e 140, § 3°, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça



PORTARIA Nº 593/2022-PGJ, DE 9.2.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Alterar a Portaria nº 4856/2021-PGJ, de 25.11.2021, que indeferiu à Promotora de Justiça Ludmila de Paula Castro Silva férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2021/2022, de forma que, onde consta: "17.1 a 5.2.2022"; passe a constar: "7 a 26.2.2022".

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 594/2022-PGJ, DE 9.2.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Conceder ao Promotor de Justiça Luiz Eduardo de Souza Sant'Anna Pinheiro 2 (dois) dias de compensação nos dias 3 e 4.3.2022, por sua atuação em julgamentos do Tribunal do Júri realizados em regime de mutirão nos dias 13.6.2019 e 23.11.2021, nos termos do artigo 2°, § 2°, da Resolução nº 24/2016-PGJ, de 28.9.2016.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 595/2022-PGJ, DE 9.2.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Alterar a Portaria nº 4550/2021-PGJ, de 18.11.2021, que indeferiu ao Promotor de Justiça Fabricio Proença de Azambuja férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2021/2022, de forma que, onde consta: "14.2 a 5.3.2022"; passe a constar: "17.2 a 8.3.2022".

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 596/2022-PGJ, DE 9.2.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Conceder ao Promotor de Justiça Fabricio Proença de Azambuja 2 (dois) dias de férias compensatórias nos dias 14 e 15.2.2022, referentes ao feriado forense de 20.12.2019 a 6.1.2020, nos termos dos artigos 139, inciso I, e 140, § 3°, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça



PORTARIA Nº 597/2022-PGJ, DE 9.2.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Alterar a Portaria nº 4606/2021-PGJ, de 18.11.2021, que indeferiu férias regulamentares ao Promotor de Justiça Felipe Almeida Marques, referentes ao período aquisitivo 2021/2022, de forma que, onde consta: "18.1 a 16.2.2022"; passe a constar: "16.2 a 17.3.2022".

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 600/2022-PGJ, DE 9.2.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Conceder ao Promotor de Justiça Marcos Alex Vera de Oliveira 1 (um) dia de férias compensatórias no dia 25.2.2022, referente ao feriado forense de 20.12.2016 a 6.1.2017, nos termos dos artigos 139, inciso I, e 140, § 3º, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 601/2022-PGJ, DE 9.2.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Conceder ao Promotor de Justiça Marcos Alex Vera de Oliveira 2 (dois) dias de compensação nos dias 3 e 4.3.2022, pelo exercício da atividade ministerial em plantão realizada no período de 18 a 22.2.2021, nos termos dos artigos 3º e 6º da Resolução nº 38/2015-PGJ, de 24.11.2015.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 602/2022-PGJ, DE 9.2.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar os membros do Ministério Público abaixo nominados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem nas audiências da comarca de Sonora, conforme o quadro:

MEMBRO	DIA
Alexandre Estuqui Junior	14.2.2022
João Meneghini Girelli	15.2.2022

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça



PORTARIA Nº 603/2022-PGJ, DE 9.2.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Conceder ao Promotor de Justiça Luiz Eduardo de Souza Sant'Anna Pinheiro 2 (dois) dias de compensação nos dias 7 e 8.3.2022, por ter coadjuvado a 43ª Zona Eleitoral nas eleições de 2020 no dia 15.11.2020, nos termos do artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30.9.1997.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 604/2022-PGJ, DE 9.2.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Conceder ao Promotor de Justiça Antenor Ferreira de Rezende Neto 5 (cinco) dias de compensação no período de 7 a 11.2.2022, pelo exercício da atividade ministerial em plantão realizada nos períodos de 1º a 3.5 e 11 a 14.6.2020, nos termos dos artigos 3º e 6º da Resolução nº 38/2015-PGJ, de 24.11.2015.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 605/2022-PGJ, DE 9.2.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar a Promotora de Justiça Ana Cristina Carneiro Dias, Assessora Especial do Procurador-Geral de Justiça, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Assessoria Especial do Procurador-Geral de Justiça 6, Assep 6, nos dias 25.2, 3 e 4.3.2022, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Marcos Alex Vera de Oliveira.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 606/2022-PGJ, DE 9.2.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7°, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar o 11º Promotor de Justiça de Dourados, Amilcar Araujo Carneiro Junior, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Supervisão das Promotorias de Justiça Cíveis e Especializadas da referida Comarca no período de 14 a 18.2.2022, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Rosalina Cruz Cavagnolli.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça



PORTARIA Nº 608/2022-PGJ, DE 9.2.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Conceder ao Promotor de Justiça Luiz Eduardo de Souza Sant'Anna Pinheiro 3 (três) dias de férias compensatórias no período de 9 a 11.3.2022, referentes aos feriados forenses de 20.12.2010 a 6.1.2011 e 20.12.2015 a 6.1.2016, nos termos dos artigos 139, inciso I, e 140, § 3º, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 609/2022-PGJ, DE 9.2.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Indeferir, por necessidade de serviço, 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Promotor de Justiça Luciano Furtado Loubet, referentes ao período aquisitivo 2021/2022, que seriam usufruídos no período de 9.5 a 7.6.2022, nos termos dos artigos 144 e 149 da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994 (Processo SAJ nº 09.2022.00001186-8).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 539/2022-PGJ, DE 7.2.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar a Procuradora de Justiça Ariadne de Fátima Cantú e as servidoras Cynthia Maria Souza da Silveira e Waleria Silva Leite, Assessoras de Procurador-Geral, Ana Carolina da Costa Lima Vasques e Flávio Sobreira Aquino, Chefes de Núcleo, e Marina Borges Soares, Assessora de Procurador, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Análise Histórica do Ministério Público de Mato Grosso do Sul, até ulterior deliberação.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 576/2022-PGJ, DE 8.2.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE

Incluir na Portaria nº 383/2022-PGJ, de 31.1.2022, que estabeleceu a Escala de Plantão dos Promotores de Justiça, referente ao mês de fevereiro de 2022, o Promotor de Justiça abaixo relacionado, em virtude de feriado municipal na comarca de Anastácio:

PERÍODO DO PLANTÃO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	TELEFONE DO PLANTÃO
REGIÃO 8 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE AQUIDAUANA, MIRANDA, TERENOS, ANASTÁCIO E DOIS IRMÃOS DO BURITI			
11.2.2022	1ª PJ de Anastácio	Marcos Martins de Brito	99825-0713

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça



PORTARIA Nº 610/2022-PGJ, DE 9.2.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar o 61º Promotor de Justiça de Campo Grande, Silvio Amaral Nogueira de Lima, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 62ª Promotoria de Justiça da referida Comarca no período de 17 a 25.2.2022, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Candy Hiroki Cruz Marques Moreira.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 611/2022-PGJ, DE 9.2.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar o 54º Promotor de Justiça da comarca de Campo Grande, Alexandre Pinto Capiberibe Saldanha, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 48ª Promotoria de Justiça da referida Comarca no período de 7 a 11.2.2022, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Antenor Ferreira de Rezende Neto.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 612/2022-PGJ, DE 9.2.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar o 55º Promotor de Justiça de Campo Grande, Fabricio Proença de Azambuja, para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante a 1ª Turma Recursal Mista da referida Comarca, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 22.2.2022.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 613/2022-PGJ, DE 9.2.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar o 2º Promotor de Justiça de Amambai, Michel Maesano Mancuelho, para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante o Juizado Especial Adjunto da referida Comarca, a partir de 14.2.2022, pelo período de 1 (um) ano.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça



PORTARIA Nº 615/2022-PGJ, DE 10.2.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça Substituto Guilherme Pereira Diniz Penna para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante a sessão plenária do Tribunal do Júri da comarca de Corumbá, no julgamento do Processo nº 0003106-38.2020.8.12.0008, no dia 9.2.2022.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 616/2022-PGJ, DE 10.2.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar o 6º Promotor de Justiça de Corumbá, Pedro de Oliveira Magalhães, para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante a Supervisão das Promotorias de Justiça Criminais da referida Comarca, a partir de 7.2.2022, pelo período de 1 (um) ano; e revogar, a partir da referida data, a Portaria nº 2112/2021-PGJ, de 16.6.2021.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 617/2022-PGJ, DE 10.2.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7°, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE

Designar o 3º Promotor de Justiça de Campo Grande, Fernando Jorge Manvailer Esgaib, para, sem prejuízo de suas funções, atuar nas audiências da 6ª Vara de Família e Sucessões da referida Comarca no dia 22.2.2022.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justica

PORTARIA Nº 618/2022-PGJ, DE 10.2.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Conceder ao Promotor de Justiça George Cassio Tiosso Abbud 5 (cinco) dias de compensação no período de 7 a 11.3.2022, pelo exercício da atividade ministerial em plantão realizada nos dias 21 e 22.11.2020, 30 e 31.1 e 6.3.2021, nos termos dos artigos 3º e 6º da Resolução nº 38/2015-PGJ, de 24.11.2015.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça



PORTARIA Nº 619/2022-PGJ, DE 10.2.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Conceder ao Promotor de Justiça George Cassio Tiosso Abbud 5 (cinco) dias de férias compensatórias no período de 14 a 18.3.2022, referentes ao feriado forense de 20.12.2021 a 6.1.2022, nos termos dos artigos 139, inciso I, e 140, § 3°, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 570/2022-PGJ, DE 9.2.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Nomear Camila de Frave Tamaoki para exercer o cargo em comissão de Assessora Jurídica, símbolo MPAS-206, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, em vaga prevista no Anexo VI da Lei nº 4.134, de 6 de dezembro de 2011, na 2ª Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos, em apoio ao Conselho Superior do Ministério Público, decorrente da exoneração de Pollyana Netto Medeiros.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 571/2022-PGJ, DE 9.2.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Nomear Anderson Brandão Batistoti para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico em Desenvolvimento, símbolo MPAS-206, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, em vaga prevista no Anexo VI da Lei nº 4.134, de 6 de dezembro de 2011, decorrente da exoneração de Alexandre Ferreira da Costa; e considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Chefe de Setor.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 572/2022-PGJ, DE 9.2.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 3.2.2022, do cargo em comissão de Chefe de Núcleo, símbolo MPDS-107, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, o servidor Hudson Fujikawa de Paula, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça



PORTARIA Nº 573/2022-PGJ, DE 9.2.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Nomear Aléxia Araujo Oliveira para exercer o cargo em comissão de Assessora Jurídica, símbolo MPAS-206, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, em vaga prevista no Anexo VI da Lei nº 4.134, de 6 de dezembro de 2011, na Promotoria de Justiça de Anastácio.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 575/2022-PGJ, DE 9.2.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar a seguinte servidora ocupante de cargo efetivo, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, para prestar serviços na unidade de exercício abaixo indicada, até ulterior deliberação, revogando-se, a partir de 4.2.2022, a Portaria nº 1156/2016-PGJ, de 26.4.2016, na parte que designou a referida servidora.

LOTAÇÃO: PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CAMPO GRANDE			
DESIGNAÇÃO: 75º PROMOTORIA DE JUSTIÇA			
SERVIDORA	CARGO/ÁREA DE ATIVIDADE	A PARTIR DE	
Keyla Pereira Yoshimura	Técnica I/Administrativa	4.2.2022	

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 563/2022-PGJ, DE 8.2.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar os seguintes servidores do Quadro do Ministério Público Estadual como gestores e fiscais das Atas de Registros de Preços nºs 39/PGJ/2021, 40/PGJ/2021, 41/PGJ/2021, 42/PGJ/2021, 43/PGJ/2021, 44/PGJ/2021 e 45/PGJ/2021, conforme segue: 1) Gestor – Fabiano Alves Davy, Analista/Administração; 1.1) Suplente – Fabiano Barbosa da Silva, Chefe do Núcleo de Controle e Análise de Processos Administrativos; 2) Fiscal – Paulo Matias Guimarães, Técnico II; 3.1) Suplente – Ezequiel Joaquim da Costa, Técnico I (Processo PGJ/10/1626/2021).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça



PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 556/2022-PGJ, DE 8.2.2022

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

RESOLVE:

Alterar as férias concedidas ao servidor Paulo Roberto da Silva por meio da Portaria nº e-1634/2021-PGJ, de 6.12.2021, que seriam usufruídas no período de 2 a 11.5.2022, a serem usufruídas no período de 3 a 12.3.2022, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº 557/2022-PGJ, DE 8.2.2022

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso V, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

RESOLVE:

Designar a servidora Larissa Figueiredo e Souza de Toledo, ocupante do cargo em comissão de Assessora Jurídica, símbolo MPAS-206, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, em exercício na 40ª Promotoria de Justiça de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas funções, prestar serviços à 17ª Promotoria de Justiça da referida Comarca no período de 23 a 25.2.2022 e nos dias 3 e 4.3.2022, em razão de férias da servidora Thallyta Iflan da Cunha Barbeta, Assessora Jurídica.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº 558/2022-PGJ, DE 8.2.2022

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso V, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

RESOLVE:

Designar a servidora Daniele Aparecida Souza, ocupante do cargo efetivo de Técnica II, símbolo MPTE-202, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, lotada nas Promotorias de Justiça de Dourados e designada para prestar serviços na 13ª Promotoria de Justiça, para, sem prejuízo de suas funções, prestar serviços à Central de Inquéritos Policiais da referida Comarca no período de 31.1 a 11.2.2022, em razão de licença para tratamento de saúde da servidora Terezinha de Jesus Nantes Ferreira, Técnica I.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº 559/2022-PGJ, DE 8.2.2022

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso V, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5 de maio de 2020,

RESOLVE:

Designar a servidora Renata Patricia Souza Monteiro Mendes, ocupante do cargo efetivo de Técnica I, símbolo MPTE-201, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, lotada na Supervisão das Promotorias de Justiça Criminais de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas funções, exercer, em substituição, a Função de Confiança FC5 nos dias 31.1 e 1°.2.2022, em razão de licença compensatória referente a feriado forense da servidora Adriana Vargas dos Santos.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa



PORTARIA Nº 560/2022-PGJ, DE 8.2.2022

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

RESOLVE:

Conceder ao servidor Robson Gregorio Rondão Alves, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo MPAS-206, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 5 (cinco) dias de licença-paternidade, em razão do nascimento de sua filha, a partir de 31.1.2022, nos termos dos artigos 130, inciso IV, e 148 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 5.526, de 8 de junho de 2020; e 15 (quinze) dias, em prorrogação, nos termos da Resolução nº 21/2017-PGJ, de 28.8.2017.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº 582/2022-PGJ, DE 9.2.2022

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso V, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

RESOLVE:

Designar a servidora Stella Trota Forte, ocupante do cargo efetivo de Técnica I, símbolo MPTE-201, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a Função de Confiança FC5, símbolo MPFC-305, no período de 31.1 a 3.2.2022, em razão de licença para tratamento de saúde da servidora Rosângela Bonacina Milgarefe.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº 583/2022-PGJ, DE 9.2.2022

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2°, inciso V, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

RESOLVE:

Designar o servidor Flavio Lopes, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo MPAS-206, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, em exercício na 65ª Promotoria de Justiça de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas funções, prestar serviços à 47ª Promotoria de Justiça da referida Comarca no período de 31.1 a 17.2.2022, em razão de licença-paternidade do servidor Patrick Arruda Santana, Assessor Jurídico.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº 607/2022-PGJ, DE 9.2.2022

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 25.1.2022, as férias do servidor Valdemilson Massayoshi Thaada concedidas por meio da Portaria nº e-1072/2021-PGJ, de 15.9.2021, com redação dada pela Portaria nº e-120/2022-PGJ, de 7.2.2022, nos termos do artigo 11 da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018, a serem usufruídas no período de 25.4 a 3.5.2022.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa



COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO COLENDO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2022.

1.1. Eleição de um membro para a Comissão de Regimento e Normas, tendo em vista a vaga decorrente da Posse do Dr. Alexandre Lima Raslan no cargo de Desembargador.

<u>Deliberação: O Colégio de Procuradores, à unanimidade, indicou para composição da Comissão de Regimento e</u> <u>Normas o nome do Procurador de Justiça Silasneiton Gonçalves como Secretário, e elegeu o Procurador de Justiça</u> <u>Belmires Soles Ribeiro para segundo suplente.</u>

Campo Grande, 9 de fevereiro de 2022.

ARIADNE DE FÁTIMA CANTÚ DA SILVA

Procuradora de Justiça

Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO COLENDO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

7. Processos da Comissão de Regimento e Normas:

7.1. Procedimento de Gestão Administrativa nº 09.2021.00005413-1.

Assunto: Definição das atribuições das novas Procuradorias de Justiça.

Comissão de Regimento e Normas: Procuradores de Justiça Francisco Neves Júnior, Presidente; Mara Cristiane Crisóstomo Bravo, Membro; e Alexandre Lima Raslan, Secretário.

Deliberação: O Colégio de Procuradores, à unanimidade, aprovou a proposta de alteração da Resolução nº 002/2012-CPJ nos termos do parecer da Comissão de Regimento e Normas.

7.2. Procedimento de Gestão Administrativa nº 09.2021.00005228-8.

Assunto: Minuta de Resolução que dispõe sobre as normas para a eleição ao cargo de Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul do ano de 2022.

Comissão de Regimento e Normas: Procuradores de Justiça Francisco Neves Júnior, Presidente; Mara Cristiane Crisóstomo Bravo, Membro; e Alexandre Lima Raslan, Secretário.

Deliberação: O Colégio de Procuradores, à unanimidade, aprovou a proposta de Resolução nos termos do parecer da Comissão de Regimento e Normas.

7.3. Designação da Comissão Eleitoral para eleição ao cargo de Procurador-Geral de Justiça.

Deliberação: O Colégio de Procuradores, à unanimidade, aprovou a designação da Comissão Eleitoral que ficou composta pelos Procuradores de Justiça Irma Vieira de Santana e Anzoategui e Adhemar Mombrum de Carvalho Neto e pelos Promotores de Justiça Renzo Siufi e Felipe Almeida Marques e como suplentes, os Procuradores de Justiça Marcos Antonio Martins Sottoriva e Ana Lara Camargo de Castro e os Promotores de Justiça Luz Marina Borges Maciel Pinheiro e Michel Maesano Mancuelho, respectivamente.

8. Assunto Institucional:

8.1. Referendar a concessão de diárias ao Procurador-Geral de Justiça, Alexandre Magno Benites de Lacerda. (Processo PGJ/10/2057/2021).

<u>Deliberação: O Colégio de Procuradores, à unanimidade, referendou a concessão de diárias ao Procurador-Geral de Justiça.</u>

Campo Grande, 9 de fevereiro de 2022.

ARIADNE DE FÁTIMA CANTÚ DA SILVA

Procuradora de Justiça

Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça



GESTÃO DE ESTAGIÁRIOS

AVISO Nº 4/2022-GED

XXIII PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MPMS), por intermédio da Promotora de Justiça e Coordenadora da Gestão de Estagiários de Direito (GED), Clarissa Carlotto Torres, **CONVOCA os candidatos de pósgraduação em Direito** aprovados no XXIII Processo de Seleção de Estagiários do MPMS, homologado por meio do Aviso nº 2/2021-GED, de 27 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Ministério Público (DOMP) nº 2.367, de 28 de janeiro de 2021, para a **entrega dos documentos necessários ao credenciamento**.

Conforme previsão expressa no Edital nº 1/2020-XXIIIPSE, no Capítulo X, "Da Convocação e Admissão", itens 3 e 4, o(a) candidato(a) regularmente convocado(a) deverá manifestar, por meio de mensagem eletrônica, no prazo de 3 (três) dias úteis, seu interesse no exercício do estágio, **devendo, neste caso, fazer a opção do turno (matutino/vespertino)**, desistência formal ou transposição para o final de lista, sob pena de decadência do direito de posse no processo de seleção.

OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO ENVIAR *E-MAIL* PARA A GESTÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO – **ged@mpms.mp.br** – **ENTRE OS DIAS 17/02/2022 e 23/02/2022, ATÉ ÀS 19H**, COM A DOCUMENTAÇÃO INDICADA NO ITEM 11 DO CAPÍTULO X DO EDITAL Nº 1/2020-XXIIIPSE-MPMS, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020, PUBLICADO NO DOMP N° 2.309, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020, REPRODUZIDA NO ITEM 2 DESTE AVISO (**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO**).

O *E-MAIL* DEVERÁ CONTER NO ASSUNTO O NOME DO(A) CANDIDATO(A) E O NÍVEL DE ESCOLARIDADE (PÓS-GRADUAÇÃO).

1. CANDIDATOS CONVOCADOS - DIREITO - NÍVEL PÓS-GRADUAÇÃO

1.1 COMARCA DE CAMPO GRANDE

LOCAL: Gestão de Estagiários de Direito (GED) – situada na unidade do MPMS localizada na Rua São Vicente de Paula, 180, Chácara Cachoeira, Campo Grande.

CANDIDATO(A)	POSIÇÃO
RANIEL DA SILVA OLIVEIRA	154 ^a
ANA FLAVIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	155 ^a
ARIELLY LUGE ALVES	156 ^a
LUANA PAIVA DE SOUSA	157 ^a
EMANUELLE CATHERINE DA FONSECA CANEPPELE	158 ^a
ANDRESSA CARVALHO DIAS	159 ^a
PEDRO HENRIQUE FERRARI DE ARAUJO BALBUENA	160 ^a
DAVID DA SILVA	161 ^a
INGRID SCUDLER SCHLEICH	162 ^a
ANDERSON GOYA COELHO	163 ^a
KAMILA DOS SANTOS TEIXEIRA	164 ^a
KEILA ARAUJO DE OLIVEIRA	165 ^a
ARIADNE LUBAS SALES	166 ^a
GABRIEL LOPES RIBEIRO	167 ^a
ISABELA RODRIGUES DE MEDEIROS	168 ^a
GABRIELA MARTINI SILVA DE OLIVEIRA	169 ^a
ANNA ELIZA DO CARMO COLOMBI	170 ^a

1.2 COMARCA DE DOURADOS

LOCAL: Edifício das Promotorias de Justiça, situado na Rua João Corrêa Neto, 400, Santo Antônio, Dourados

CANDIDATO(A)	POSIÇÃO
MURILLO SILVA CREVELATO DOS SANTOS	34ª



1.3 COMARCA DE GLÓRIA DE DOURADOS

LOCAL: Edifício das Promotorias de Justiça, situado na Rua Rogério Luiz Rodrigues, Centro, Glória de Dourados.

CANDIDATO(A)	POSIÇÃO
ISABELA XAVIER BONFIM	3 ^a

1.4 COMARCA DE NAVIRAÍ

LOCAL: Edifício das Promotorias de Justiça, situado na Rua dos Pioneiros, 50, Centro, Naviraí.

CANDIDATO(A)	POSIÇÃO
CAROLINE LOPES BARBOSA	8ª
HELLEN CRIS LEMOS DE SOUZA	9 ^a

1.5 COMARCA DE PONTA PORÃ

LOCAL: Edifício das Promotorias de Justiça, situado na Rua Baltazar Saldanha, 1613, Da Saudade, Ponta Porã

CANDIDATO(A)	POSIÇÃO
TIAGO ANTONIO RODRIGUES VAEZ	10 ^a

2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

2.1. Para admissão, o(a) candidato(a) de nível superior/pós-graduação deverá apresentar os seguintes documentos:

/ / /	
	DISCRIMINAÇÃO
Fotocópia legível da Carteira de Identidade e do	o CPF
2 (duas) fotografias 3x4, recentes e coloridas	
Comprovante da tipagem sanguínea	
Atestado médico que comprove a aptidão clínio	ica necessária à realização das atividades de estágio, por meio de anamnese e exame

Diploma de bacharel em Direito (fotocópia legível)

Declaração ou certidão de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino, conveniada com o MPMS, em curso de pósgraduação (especialização, mestrado ou doutorado), desenvolvido em uma das áreas de conhecimento especificadas, constando as seguintes informações: início e término do curso e carga horária total (não será aceito documento que não contenha todas as informações)

Certidão de inexistência de antecedentes criminais, onde o(a) candidato(a) houver residido nos últimos cinco anos, emitida pelas Justiças Federal e Estadual, e pelas Polícias Federal e Estadual

Declaração de ausência dos impedimentos previstos nos arts. 42 e 50 da Resolução nº 15/2010-PGJ, de 27.7.2010, e no art. 19 da Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) – modelo disponível no Portal do MPMS, *link* "Estagiários", aba "Formulários"

Ficha de cadastro – disponível no Portal do MPMS, link "Estagiários", aba "Formulários"

Declaração de que não exerce função em diretoria de partido político – modelo disponível no Portal do MPMS, *link* "Estagiários", aba "Formulários"

Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil S/A ou declaração para esse fim – modelo disponível no Portal do MPMS, *link* "Estagiários", aba "Formulários"

REITERA-SE O ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO ESTÁGIO E DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIMENTO: ged@mpms.mp.br. AS DÚVIDAS PODERÃO SER TIRADAS NOS TELEFONES DA GED: (67) 3357-2555 / 3357-2556 / 3357-2658 E (67) 99300-4489 (APENAS MENSAGENS).

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2021.

CLARISSA CARLOTTO TORRES

Promotora de Justiça

Coordenadora da Gestão de Estagiários de Direito



EDITAIS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

COMARCAS DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

CAMPO GRANDE

EDITAL Nº 0001/2022/43PJ/CGR

A 43ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Grande/MS torna pública a conversão de Notícia de Fato no Inquérito Civil abaixo discriminado, que pode ser integralmente acessado, via internet, por meio do endereço eletrônico http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo.

Inquérito Civil nº 06.2022.00000161-5 Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Federação de Futebol de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ 03.995.396/0001-42

Assunto: Averiguar condições de segurança do torcedor no Estádio Municipal Jacques da Luz Filho (Estádio das Moreninhas), devendo-se promover a autuação, registros necessários e demais providências legais.

Campo Grande/MS, 08 de fevereiro de 2022.

LUIZ EDUARDO LEMOS DE ALMEIDA

Promotor de Justiça

DOURADOS

EDITAL Nº 001/2022/09PJ/DOS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, no âmbito da 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Dourados-MS e por meio de sua representante institucional, faz saber, a quem possa interessar, que, a partir do 5º (quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes na Lista de Eliminação de Documentos nº 001/2022, referente aos documentos da 9ª Promotoria de Justiça de Dourados-MS, nos termos do disposto no art. 12 da Resolução nº 025/2018-PGJ, de 06 de novembro de 2018.

Os interessados que tiverem alguma oposição deverão apresentá-la por escrito, devidamente fundamentada, desde que tenham qualificação e demonstrem legitimidade para o referido questionamento, dirigida 9ª Promotoria de Justiça de Dourados-MS, até o 5º (quinto) dia subsequente à data de publicação deste edital.

Dourados/MS, 09 de fevereiro de 2022.

FABRÍCIA BARBOSA LIMA

09ª Promotora de Justiça

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/2022

PROVENIÊNCIA – (9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Dourados)	PROCEDÊNCIA – (9ª Promotoria de Justiça de Dourados)			
Órgão / Setor: 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Dourados	Órgão / Setor: 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Dourados			
TIPO DOCUMENTAL NOME/CONTEÚDO INFORMACIONAL	JUSTIFICATIVA DA ELIMINAÇÃO / OBSERVAÇÕES	ANO INICIAL	ANO FINAL	
Classe/Subclasse – 200. 013 – Manifestações diversas em processos judiciais (pareceres, petições, razões e contrarazões, etc.)	Conforme disposto na Resolução n. 025/2018-PGJ, de 06/11/2018, os referidos	1992	2018	



Classe/Subclasse – 000.002 – Correspondências expedidas (ofícios, memorandos, e-mails, faxes, cartas, bilhetes, comunicações internas, etc.)	documentos já cumpriram seu prazo de guarda.	2005	2019
Classe/Subclasse – 000.003 – Correspondências recebidas (ofícios, memorandos, e-mails, faxes, cartas, bilhetes, avisos de recebimento de correspondência, comunicações internas, etc.)		2002	2019
Classe/Subclasse – 000.004 – Livros de protocolo		2001	2002
Classe/Subclasse – 200.004 – Termos/oitiva de declarações		1999	2018
Classe/Subclasse – 000.011 – Certidões expedidas		2005	2018
Classe/Subclasse – 200.007 – Notificações Expedidas		2005	2018
Classe/Subclasse – 200.009 – Cartas Precatórias		2005	2018
Classe/Subclasse – 200.044 – Apuração de ato infracional (promoção, arquivamento e homologação de remissão)		1999	2017
Classe/Subclasse – 000.045 – Gravação audiovisual/multimídia		2009	2009
Classe/Subclasse – 200.035 – Representações		1999	2012
Classe/Subclasse – 000.044 – Informativos, revistas e dossiês		1996	1997
Classe/Subclasse – 000.027 – Matérias para publicação no Diário da Justiça e/ou Diário Oficial do Ministério Público		2002	2003
Classe/Subclasse – 100.008 – Pautas, atas, termos de audiência		2008	2013
Classe/Subclasse – 200.056 – Termos de audiência e de apresentação de adolescente		1995	2016
Classe/Subclasse – 000.008 – Relatório de atividades – mensal		2017	2017
Classe/Subclasse – 200.081 – Controle de tramitação ou comprovante de remessa		2004	2018
Classe/Subclasse – 200.050 – Notícias de fato		2014	2014

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: Aline Silva de Azevedo Cavalcante, Técnica I, Matrícula 802063-9 Data do preenchimento: 09/02/2022

EDITAL N°. 0002/2022/10PJ/DOS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Dourados/MS, faz saber, a quem possa interessar, que, a partir do 5º (quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes na Lista de Eliminação de Documentos nº 0002/2022, referente aos documentos da 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Dourados/MS, nos termos do disposto no art. 12 da Resolução nº 25/2018-PGJ, de 6 de novembro de 2018.

Os interessados que tiverem alguma oposição deverão apresentá-la por escrito, devidamente fundamentada, desde que tenham qualificação e demonstrem legitimidade para o referido questionamento, dirigida à 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Dourados/MS até o 5º (quinto) dia subsequente à data de publicação deste.

Dourados, 07 de fevereiro de 2022.

ROSALINA CRUZ CAVAGNOLLI 10ª Promotora de Justiça



LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/2022

PROVENIÊNCIA – (10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Dourados)	PROCEDÊNCIA – (10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Dourados)		narca de
Órgão / Setor: 10 ^a Promotoria de Justiça da Comarca de Dourados	10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Dourados		
TIPO DOCUMENTAL	JUSTIFICATIVA DA ELIMINAÇÃO /	ANO	ANO
NOME/CONTEÚDO INFORMACIONAL	OBSERVAÇÕES	INICIAL	FINAL
		2011	2011
Classe/Subclasse 200.040 – Recomendações		2011	2013
Classe/Subclasse 200.040 – Pedidos de Providências: n. 0001/2011, 003/2011, 0005/2011, 006/2011, 007/2011, 008/2011, 009/2011, 010/2011, 012/2011, 013/2011, 014/2011, 015/2011, 016/2011, 017/2011, 018/2011		2011	2011
Classe/Subclasse 200.050 – Notícia de Fato: n. 001/2010, 002/2010, 003/2010, 004/2010, 005/2010, 006/2010, 008/2010, 009/2010, 010/2010, 013/2010, 016/2010, 017/2010, 018/2010, 021/2010, 025/2010, 026/2010, 028/2010, 031/2010, 032/2010, 033/2010, 034/2010, 036/2010, 037/2010, 038/2010, 040/2010, 041/2010, 042/2010, 043/2010, 044/2010, 048/2010, 050/2010, 053/2010, 054/2010, 055/2010, 056/2010, 057/2010, 058/2010, 060/2010, 062/2010, 063/2010, 067/2010, 068/2010, 071/2010, 073/2010, 076/2010, 078/2010, 080/2010, 083/2010, 088/2010, 049/2013, 051/2013, 057/2013, 062/2013, 063/2013, 064/2013, 065/2013, 070/2013, 071/2013, 073/2013, 074/2013, 077/2013, 079/2013, 080/2013, 081/2013, 085/2013, 089/2013, 004/2014, 006/2014, 010/2014, 011/2014, 014/2014, 015/2014, 016/2014, 021/2014, 026/2014	Conforme disposto na Resolução 025/2018-PGJ, de 06/11/2018, os referidos documentos já cumpriram seu prazo de guarda	2010	2014
Classe/Subclasse 200.064 – Procedimentos extrajudiciais (procedimentos preparatórios, procedimentos investigatórios criminais, inquéritos civis e etc.) referentes a objeto de investigação sem dano ou ressarcimento ao erário: Procedimento de Investigação Preliminar n. 002/2011, 007/2011, 011/2011, 012/2011, 013/2011, 014/2011, 015/2011, 016/2011, 017/2011 018/2011, 021/2011, 022/2011, 025/2011, 28/2011, 041/2011, 042/2011.	Conforme disposto na Resolução 025/2018-PGJ, de 06/11/2018, os referidos documentos já cumpriram seu prazo de guarda	2011	2011

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Ellen Beatriz do Nascimento Oliveira Rotta, Técnica II, mat. 801127-3 Data do preenchimento: 07/02/2022

COMARCAS DE SEGUNDA ENTRÂNCIA

AQUIDAUANA

EDITAL N.º 005/2022-1ªPJCA

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Aquidauana – MS torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 06.2020.00001070-6 - 1ªPJCA, que está à disposição de quem possa interessar na Rua Luiz da Costa Gomes n. 544, Vila Cidade Nova.

Inquérito Civil nº 06.2020.00001070-6 – 1ªPJCA

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Ney Ribeiro Fragelli

Assunto: Apurar desmatamento possivelmente ilegal de vegetação nativa, no imóvel rural denominado Fazenda Pontal, localizado no município de Aquidauana/MS, constatado pelo Parecer Nugeo nº 918/17 (Operação Cervo-do Pantanal – 2013-2015), e corroborado com o parecer técnico NMI 7/2020 do IBAMA.

Aquidauana - MS, 09 de fevereiro de 2022.

ANGÉLICA DE ANDRADE ARRUDA

1ª Promotora de Justiça



EDITAL N.º 006/2022-1ªPJCA

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Aquidauana – MS torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 06.2021.00000017-8 - 1ªPJCA, que está à disposição de quem possa interessar na Rua Luiz da Costa Gomes n. 544, Vila Cidade Nova.

Inquérito Civil nº 06.2021.00000017-8 – 1ªPJCA

Requerente: Ministério Público Estadual Requerido: Everaldo Francé Bianchini

Assunto: Coletar informações, subsídios e elementos de convicção acerca de possível dano ambiental em área de preservação permanente no imóvel que consta da Ficha 1294 do SOS Rios, localizado neste município.

Aquidauana - MS, 09 de fevereiro de 2022.

ANGÉLICA DE ANDRADE ARRUDA 1ª Promotora de Justiça

CASSILÂNDIA

RECOMENDAÇÃO N. 0001/2022/02PJ/CLA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09.2022.00000726-4

Recomenda aos proprietários de conveniências, supermercados, restaurantes, bares e demais estabelecimentos comerciais que comercializem bebidas alcoólicas, ao Conselho Tutelar, Polícia Militar, Prefeitura de Cassilândia, assim como à população, acerca da vedação à venda, fornecimento de bebidas alcoólicas à menores de 18 (dezoito) anos, sob pena de responder administrativa e criminalmente nas infrações previstas nos artigos 243 e 258-C, ambas do Estatuto da Criança e do Adolescente.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Promotoria de Justiça da Comarca de Cassilândia, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 127, *caput*, e artigo 127, ambos da Constituição da República, artigo 132, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, e cumprindo o disposto no artigo 26 da Lei nº. 8.625, de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e artigo 27 da Lei Complementar Estadual nº. 072, de 1994 e, bem como a previsão inserta no inciso V do artigo 3º da Resolução n. 005/CPJ/2012;

CONSIDERANDO a função institucional do Ministério Público a de zelar pelo efetivo respeito aos direitos assegurados pela Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia (cf. art. 129, II, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 201, inciso VIII, da Lei nº 8.069/90, compete ao Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados a crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis", principalmente em se observando qualquer desrespeito à sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;

CONSIDERANDO que, na forma da Lei e da Constituição Federal, todos têm o dever de colocar as crianças e adolescentes a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão assim como de prevenir a ocorrência de ameaça ou de violação de seus direitos (cf. art. 227, da Constituição Federal c/c arts. 4°, caput, 5°, 18 e 70, da Lei n° 8.069/90, respectivamente), o que inclui o dever dos proprietários onde são comercializadas bebidas alcoólicas, bem como da população em geral, de coibir a venda, o fornecimento e o consumo de bebidas alcoólicas por crianças e adolescentes nas suas dependências, ainda que o fornecimento ou entrega seja efetuada por terceiros;

CONSIDERANDO que a Declaração dos Direitos da Criança assevera que a criança gozará de proteção contra quaisquer formas de negligência, crueldade e exploração;

CONSIDERANDO que a ingestão de bebidas alcoólicas é manifestamente prejudicial à saúde física e psíquica, eis que podem causar dependência química e podem gerar violência;



CONSIDERANDO que a ingestão de bebidas alcoólicas por crianças e adolescentes constitui forma de desvirtuamento de sua formação moral e social, facilitando seu acesso a outros tios de drogas;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 81, incisos II e III, da Lei 8.069/90, é proibida a venda à criança ou adolescente de bebidas alcoólicas e produtos cujo componentes possam causar dependência física ou psíquica ainda que por utilização indevida;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 258-C, da Lei 8.069/90, constitui infração administrativa descumprir o disposto no art. 81, inciso II, da Lei 8.069/90, punível com multa de até 10.000,00 (dez mil reais), acarretando, ainda, na interdição do estabelecimento até o pagamento da multa;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 243, da Lei 8.069/90, constitui crime "vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, a criança ou a adolescente, bebida alcoólica ou, sem justa causa, outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica", punível com pena de 2 (dois) a 4 (quatro) anos e multa;

CONSIDERANDO o reportado no Ofício n. 030/CT/2022, oriundo do Conselho Tutelar, acerca de indicios da existência de estabelecimentos comerciais que permitem o consumo de bebidas alcoólicas por menores de idade;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu art. 100, inciso VI, institui o princípio da intervenção precoce, determinando a atuação tão logo constatada situação de perigo;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 015/2007-PGJ, de 27.11.2007, dispõe em seus artigos 5.º e 44 que a *Recomendação* é instrumento destinado à orientação de órgãos públicos ou privados, para que sejam cumpridas normas relativas a direitos e deveres assegurados ou decorrentes das Constituições Federal e Estadual e serviços de relevância pública e social";

CONSIDERANDO que o artigo 3º da Resolução n. 164/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP preconiza a possibilidade de expedição de recomendação pelo Ministério Público objetivando o respeito e a efetividade dos direitos e interesses que lhe incumba defender, de ofício ou mediante provocação, nos autos de inquérito civil, procedimento administrativo ou procedimento preparatório;

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cassilândia/MS, resolve *RECOMENDAR* a :

Aos proprietários de conveniências, supermercados, restaurantes, bares e de demais estabelecimentos comerciais que comercializem bebidas alcoólicas, alertando, desde já que o cumprimento das medidas serão fiscalizadas pelo Ministério Público, Conselho Tutelar e Polícia Militar

- 1) Que se abstenham de vender, fornecer ou servir a qualquer título, bebidas alcoólicas e crianças e adolescentes, sob pena de responsabilidade criminal, além da apuração de infração administrativa, podendo resultar na interdição do estabelecimento;
- 2) Que afixem cartazes, em local visível ao público, alertando desta proibição e mencionando o fato de constituir crime e infração administrativa;
- 3) Que controlem, por meio de exibição obrigatória de entrega de documento de identidade ou outro documento oficial com foto, se o destinatário da bebida alcoólica a quem está sendo fornecida é pessoa maior de 18 (dezoito) anos;
 - 4) Que no caso de falta de documentação ou dúvida a sua autenticidade, o acesso não deve ser permitido;
- 5) Que se empenhem em coibir o fornecimento de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes por terceiros, nas dependências de seus estabelecimentos, suspendendo de imediato a venda ou fornecimento de bebidas a estes e acionando a Policia Militar, para sua prisão em flagrante pela prática do delito previsto no art. 243, da Lei 8.069/90;



6) Que orientem os atendentes, "garçons", balconistas, caixas, e demais pessoas que laborem no local, ainda que em caráter temporário, acerca das medidas necessárias para coibir o consumo de bebidas alcoólicas por menores de 18 (dezoito) anos, em especial acerca da necessidade de apresentação de documento oficial com foto.

Ao Conselho Tutelar e Policia Militar:

- 1 Que diligenciem ao máximo para fiscalizar o efetivo cumprimento da presente Recomendação e para que sejam tomadas as devidas providências legais contra aqueles que a ela descumprirem (v. art. 243 e 258-C do ECA);
- 2 Que os Policiais Militares adotem as providências cabíveis com escopo de que sejam coibidos o consumo e a venda de bebidas alcoólicas e outras substâncias entorpecentes para crianças e adolescentes, agindo de forma ostensiva com a finalidade de efetuar a prisão em flagrante dos eventuais responsáveis, de acordo com a legislação vigente, nos casos de violações às normas mencionadas nesta recomendação nos estabelecimentos comerciais de atendimento ao público;
- 3 Que ao constatarem a presença de criança ou adolescente ingerindo bebida alcoólica, deverão encaminhalos aos pais ou responsáveis, mediante termo de responsabilidade, advertindo-os das consequências da conduta ilegal, sem prejuízo da prisão em flagrante delito daquele que *vendeu*, *forneceu*, *serviu*, *ministrou ou entregou de qualquer forma* bebida alcoólica ao menor de 18 anos;
- 4 Que o Conselho Tutelar autue o(s) comerciante(s) e/ou da(s) pessoa(s) que venderem ou promoverem a entrega de bebida alcoólica a crianças e adolescentes, nos casos que tiver conhecimento, promovendo a deflagração de procedimento para imposição de penalidade pela prática da infração administrativa prevista no art. 258-C do ECA, nos termos do art. 194 e seguintes do referido estatuto;

À Prefeitura de Cassilândia, por seu Prefeito Municipal:

- 1- Que, no uso do poder de polícia municipal, incremente a fiscalização, pelos órgãos públicos competentes, para coibir a venda de bebidas alcoólicas e outras substâncias que causem dependência química a crianças e adolescentes, promovendo a seguinte medida:
- a) divulgação, no prazo de 05 (cinco) dias, de campanha de conscientização, com apoio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, por intermédio de cartazes, faixas e panfletos, acerca da proibição de venda, entrega ou fornecimento de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes, advertindo a população das consequências da não observância da referida vedação legal, bem como promovendo a afixação, em todos os estabelecimentos comerciais e em diversos locais de grande concentração de pessoas, de cartaz contendo a advertência de que a venda e o fornecimento de bebida alcoólica e qualquer outra substância que cause dependência química constitui crime, sujeitando o infrator à pena de detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa (art. 243 do ECA), além de constituir infração administrativa (art. 258-C, do ECA).

À Sociedade Civil e População de Cassilândia (Público em Geral):

- Que ajam munidos pelo espírito de grupo e cooperação com o Poder Público, com esforço por uma sociedade melhor e com a busca de proteger e assegurar desenvolvimento saudável dos menores de 18 (dezoito) anos, que se abstenham de permitir o consumo de bebidas alcoólicas ou outras substancias que causem dependência por menores de 18 (dezoito) anos, independentemente do local (público ou privado), sob pena se serem responsabilizados criminalmente e administrativamente.

No mais, nos termos do artigo 29, inciso IV, da Lei Complementar Estadual 72/1994 e par. único do art. 45 da Resolução n.º 15/2007/PGJ de 27.11.2007, no art. 27, par. Único, inc. IV, da Lei 8.625/93, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL:



Requisita aos destinatários que, no prazo de 15 (quinze) dias, respondam por escrito a esta Promotoria de Justiça acerca do acolhimento da presente recomendação, nos seguintes termos:

- Ao Prefeito, Conselho Tutelar e Polícia Militar a apresentação de resposta acerca do acatamento da recomendação expedida, prazo de 15 (quinze) dias;
- 2. Com fulcro no art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), requisita aos destinatários a divulgação de forma imediata e adequada a presente Recomendação;

Por fim, adverte-se aos destinatários que o não atendimento desta recomendação poderá ensejar medidas judiciais na seara cível, criminal e administrativa, aos responsáveis, nos termos supra fundamentados.

Remeta-se cópia desta Recomendação para publicação no Diário Oficial do Ministério Público do MP/MS (DOMP).

Remetam-se às rádios locais para ampla divulgação.

Cassilandia, 07/02/2022.

ANA CAROLINA LOPES DE MENDONÇA CASTRO

Promotora de Justiça

MIRANDA

EDITAL Nº 001/2022

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Miranda/MS torna pública a instauração do Procedimento Preparatório nº 06.2022.00000053-8, cujos autos podem ser integralmente acessados via internet, no endereço: http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/mpms/procedimento

Procedimento Preparatório 06.2022.00000053-8.

Requerente: Ministério Público Estadual.

Requerido: A apurar.

Assunto: apurar eventual irregularidade na nomeação e efetivo desempenho das funções do servidor municipal de Miranda Adilson Antonio.

Miranda/MS, 10/02/2022.

TALITA ZOCCOLARO PAPA MURITIBA

Promotora de Justiça

COMARCAS DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA

CORONEL SAPUCAIA

EDITAL Nº 0001/2022/01PJ/CRNS

A Promotoria de Justiça de Coronel Sapucaia, torna pública a instauração de Inquérito Civil, abaixo especificado, que se encontra à disposição na Avenida Pedro Manvailler, 4601, Centro, Cep 79990-000, Amambai (MS) e no sítio eletrônico do Ministério Público Estadual, endereço www.mpms.mp.br.

Inquérito Civil: 06.2022.00000007-1

Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Requerido: Alice Aiko Suzuki

Objeto: Apurar suposto dano ambiental na propriedade rural Fazenda Monte Alegre, localizada em Coronel Sapucaia.

Amambai (MS), 09 de fevereiro de 2022.

THIAGO BARBOSA DA SILVA

Promotor de Justiça em substituição legal



EDITAL Nº 0002/2022/01PJ/CRNS

A Promotoria de Justiça de Coronel Sapucaia, torna pública a instauração de Inquérito Civil, abaixo especificado, que se encontra à disposição na Avenida Pedro Manvailler, 4601, Centro, Cep 79990-000, Amambai (MS) e no sítio eletrônico do Ministério Público Estadual, endereço www.mpms.mp.br.

Inquérito Civil: 06.2021.00001018-7

Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Requerido: Prefeitura Municipal Coronel Sapucaia

Objeto: apurar as condições estruturais da sede do Conselho Tutelar de Coronel Sapucaia e adotar medidas para sua regularização.

Amambai (MS), 10 de fevereiro de 2022.

THIAGO BARBOSA DA SILVA

Promotor de Justiça em substituição legal

PEDRO GOMES

EDITAL Nº 0006/2022/PJ/PDG

A Promotoria de Justiça da Comarca de Pedro Gomes/MS torna pública a Instauração do Inquérito Civil nº 06.2022.00000093-8, que está à disposição de quem possa interessar na Avenida Diva Araújo Azambuja, nº 395, Centro, Pedro Gomes - MS.

Os autos do referido procedimento poderão ser acessados via internet, no endereço: http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo.

Inquérito Civil nº 06.2022.00000093-8

Requerente: 3ªCIA/BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL/CPE, Promotoria de Justiça da Comarca de Pedro Gomes

Requerido: Wanilton Rogério Gonçales, Laércio Carlos Gonçales, Humberto William Gonçales, Luciana Suassuna De Morais Gonçales, Sueli Campos Da Silva

Assunto: Apurar desmatamento de 1,00 hectare em área de Reserva Legal, na Fazenda Santa Bárbara, em Pedro Gomes-MS, sem autorização da autoridade ambiental competente, conforme Laudo Técnico n. 149/21/NUGEO (Programa DNA Ambiental)..

Pedro Gomes/MS, 09 de fevereiro de 2022.

THIAGO BARILE GALVÃO DE FRANÇA

Promotor de Justiça Substituto

EDITAL Nº 0007/2022/PJ/PDG

A Promotoria de Justiça da Comarca de Pedro Gomes/MS torna pública a Instauração do Inquérito Civil nº 06.2021.00000386-4, que está à disposição de quem possa interessar na Avenida Diva Araújo Azambuja, nº 395, Centro, Pedro Gomes - MS.

Os autos do referido procedimento poderão ser acessados via internet, no endereço: http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo.

Inquérito Civil nº 06.2021.00000386-4

Requerente: Promotoria de Justiça da Comarca de Pedro Gomes/MS, Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Requerido: Matheus Specian Fiani, Renato Speciani Fiani

Assunto: Apurar desmatamento de 1,66 ha de vegetação nativa, na Fazenda Vô Fiani, em Pedro Gomes - MS, sem autorização da autoridade ambiental competente, conforme Parecer n. 590/17/Nugeo e Parecer n. 330/21/CEIPPAM..

Pedro Gomes/MS, 09 de fevereiro de 2022.

THIAGO BARILE GALVÃO DE FRANÇA

Promotor de Justiça Substituto



RIO NEGRO

EDITAL N.º 0003/2022/PJ/RNG

A Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Negro/MS, torna pública a instauração do Inquérito Civil que está à disposição de quem possa interessar na Rua Nove de Maio, nº 305, Rio Negro/MS.

Os autos do referido procedimento podem ser integralmente acessados via internet, no seguinte endereço: http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo.

Inquérito Civil: 06.2021.00001528-2

Requerente: Ministério Público de Mato Grosso do Sul

Requerido: Francisco de Paula Ribeiro Júnior

Assunto: "Apurar eventual ilicitude na renúncia de receitas, por parte do Chefe do Poder executivo Municipal de Rochedo, no tocante à arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)".

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2022

JULIANA PELLEGRINO VIEIRA

Promotora de Justiça

EDITAL N.º 0004/2022/PJ/RNG

A Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Negro/MS, torna pública a instauração do Inquérito Civil que está à disposição de quem possa interessar na Rua Nove de Maio, nº 305, Rio Negro/MS.

Os autos do referido procedimento podem ser integralmente acessados via internet, no seguinte endereço: http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo.

Inquérito Civil: 06.2022.00000015-0

Requerente: Ministério Público de Mato Grosso do Sul

Requerido: Prefeitura Municipal de Rochedo

Assunto: Averiguar a legalidade/constitucionalidade do ato jurídico do "João Cordeiro", objeto do Projeto de Lei Municipal nº 007/2021, de iniciativa da Câmara Municipal de Rochedo, para promover a doação/distribuição de lotes urbanos em tal Município.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2022

JULIANA PELLEGRINO VIEIRA

Promotora de Justiça